



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Despacho nº 11/2024 | Constituição das Secções de voto para a eleição de Delegados e procedimentos para o voto presencial

1. Secções de voto

Em complemento da convocatória de 5 de Fevereiro, pela qual convoquei os clubes e os agentes desportivos para no dia 9 de março de 2024, entre as 14h30 e as 17h30, em três secções de voto, se proceder à eleição dos Delegados representantes das várias categorias, para o quadriénio 2024 – 2028, nos termos do artigo 2º, nº 9, do Regulamento Eleitoral, informo que haverá uma mesa de voto em cada local, com a seguinte composição:

1.1. Em Albergaria dos Doze, na arena da prova de orientação, no [Parque de Aventura e Lazer de Albergaria dos Doze](#)

Presidente, José Carlos Rodrigues Pires
Secretaria, Teresa Cristina Mendes Alves
Escrutinador, Jorge Manuel Vieira Elias

1.2. No Funchal, na sede da [Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira](#)

Presidente, Vítor Hugo Vieira de Sousa
Secretaria, Sofia Isabel Silva Inácio
Escrutinador, Rui Emanuel de Freitas Dantas

1.3. Em Alfragide, na arena da prova de orientação, [junto ao IKEA](#)

Presidente da secção de voto, Jorge Martins da Silva
Secretario, António João de Matos Silvestre Churro
Escrutinador, José António Monteiro Vicente

2. Procedimentos

2.1 A identificação dos eleitores faz-se por conhecimento pessoal e em caso de dúvida por documento de identificação (cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte).

2.2 A admissão de eleitores faz-se até às 17h30 e depois dessa hora apenas podem votar os eleitores presentes na fila.

2.3 Feita a contagem dos votos, o secretário elabora a ata respetiva, conforme minuta a remeter oportunamente, que é assinada por todos os membros da mesa e na qual constarão ainda as deliberações que a mesa tenha tomado.

2.4 Terminado o escrutínio, o presidente da mesa comunica aos presentes os resultados apurados e procede à remessa em envelope fechado e lacrado dos boletins de voto recolhidos da urna e dos cadernos de recenseamento eleitoral utilizados na conferência de eleitores e de contagem dos votos.

3. Para os efeitos previstos no artigo 8º, do Regulamento Eleitoral, nomeadamente para o registo e custódia dos votos recebidos por correio, o Presidente da FPO designou Ana Raquel Antunes.

4. Os resultados serão publicados no dia 11 de Março e os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para reclamar.

Pedreanes, 4 de Março 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José Carlos Pires